



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

JOIN(2017)17

COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO
Conferir um novo impulso à Parceria África-UE



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 1 de março de 2016, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a **COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Conferir um novo impulso à Parceria África-UE [JOIN (2017) 17]**

A supra identificada iniciativa foi sinalizada à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, atento o seu objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à **COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Conferir um novo impulso à Parceria África-UE.**

2 – A presente iniciativa começa por referir que 2017 foi um ano determinante para a parceria entre a Europa e a África. Nesta sequência, menciona, que num cenário mundial em rápida mutação, o continente africano está a atravessar profundas alterações a nível económico, político e social, e a sua importância para as dimensões interna e externa da segurança e da prosperidade da Europa está a tornar-se cada vez mais evidente. A Europa e a África têm muito a ganhar com o estreitamento dos laços políticos e económicos, mas também muito a perder se não atuarem em conformidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3 – Neste contexto, é referido que se prevê, uma parceria estratégica mais forte, mais profunda e mais orientada para a ação, com vista a uma maior prosperidade e estabilidade nos dois continentes.

São, pois, definidas prioridades¹ e um primeiro conjunto de iniciativas concretas para 2018-2020 e anos subsequentes, que serão coordenadas e reforçadas com os Estados-Membros da UE e desenvolvidas conjuntamente com os parceiros africanos, em consonância com a Agenda 2063² de África e tomando por base a Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança da UE³.

É, ainda, mencionado que vai ser prestada, especial atenção às aspirações e necessidades dos jovens, cuja participação no processo global será fortemente incentivada.

Esta iniciativa contribui, também, para a reflexão em curso, lançada através da *Comunicação conjunta sobre Uma parceria renovada com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico*⁴, que servirá de base para as negociações a iniciar em 2018 tendo em vista a renovação da parceria de longa data existente entre a UE e os países de África, das Caraíbas e do Pacífico, e nomeadamente do pilar africano. É norteadada, ainda, pelos quadros de referência internacionais, como a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável⁵, a Agenda de Ação de Adis Abeba (AAAA) sobre o financiamento do desenvolvimento⁶ e o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas⁷. É, igualmente, coerente com outras políticas relevantes da UE⁸.

¹ (JOIN(2017) 17 final) – “Tradução dos objetivos prioritários e estratégicos em ações:

-Estados e sociedades mais resilientes;

-Prevenir conflitos, gerir as crises e consolidar a paz;

-Reforçar os sistemas de governação;

-Gerir a migração e a mobilidade;

-Mais e melhores empregos, especialmente para os jovens;

-Atrair investimentos responsáveis e sustentáveis;

-Dinamizar África;

-Transformar a agricultura e o setor agroalimentar africanos, bem como a sua economia azul, incluindo as pescas;

-Realizar progressos em termos de conhecimentos e competências”.

² UA, Agenda 2063, 2015.

³ Estratégia global para a política externa e de segurança da UE, 2016 – doravante denominada Estratégia global da EU.

⁴ Comunicação conjunta sobre *Uma parceria renovada com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico*, JOIN(2016) 52 final.

⁵ ONU, 2030 Agenda para o Desenvolvimento Sustentável, 2015.

⁶ ONU, Agenda de Ação Adis Abeba, 2015.

⁷ ONU, o Acordo de Paris, 2015.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

4 – Deste modo, a presente iniciativa refere, que ao longo das duas últimas décadas, África deu mostras de um impressionante progresso económico, estando a decorrer mudanças positivas em vários países. Um número crescente de governos africanos e organizações regionais estão a assumir um papel preponderante na resposta aos desafios de segurança, políticos e de redução da pobreza dentro e fora das suas fronteiras, bem como um papel mais ativo na promoção da boa governação e do Estado de direito.

Em determinados países, tal permitiu que o Estado e a sociedade se tornassem mais resilientes, aumentando a participação política dos cidadãos e os avanços no sentido de uma transformação estrutural.

No entanto, estas tendências encorajadoras revelam-se, muitas vezes, frágeis e ainda não suficientemente inclusivas ou sustentáveis para oferecer melhores perspetivas a uma grande parte da população, nomeadamente ao número crescente de jovens africanos.

5 – Importa, ainda, sublinhar que a dinâmica demográfica será uma das mudanças estruturais mais importantes do mundo no século XXI. Em 2050, a população de África será de 2,4 mil milhões de pessoas, predominantemente jovens⁹. A forma como essas alterações serão geridas a nível político e económico irá determinar o futuro do continente e no resto do mundo.

6 – Assim, neste contexto global de mudança, o reforço e a adaptação da sua parceria de longa data com África reveste-se claramente de interesse estratégico para a União Europeia. Ao longo dos últimos 10 anos, a UE e África construíram uma parceria mais forte e com uma vertente mais política, baseada em valores e interesses partilhados, consagrados na Estratégia Conjunta África-UE¹⁰ (ECAUE).

⁸ Estas políticas incluem, nomeadamente, a proposta de um novo Consenso Europeu sobre a política de desenvolvimento, a política europeia de vizinhança e a agenda europeia em matéria de migração, bem como o plano de ação de Valeta, o plano de ação da UE em matéria de democracia e direitos humanos, os acordos de associação juridicamente vinculativos existentes com os diferentes países do norte de África (exceto a Líbia) e os países ACP.

⁹ ONU, Perspetivas demográficas mundiais, 2015 Em contrapartida, até 2050, a população da UE deverá diminuir para 500 milhões de pessoas, com uma proporção crescente de idosos.

¹⁰ Estratégia Conjunta África-UE, 2007.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

7 – Sublinhar e relembrar, ainda, que atualmente, a União Europeia é, no seu conjunto, o principal investidor estrangeiro em África¹¹, o seu principal parceiro comercial¹², um garante da segurança crucial¹³, a sua principal fonte de remessas¹⁴ e o seu principal parceiro no desenvolvimento e na assistência humanitária¹⁵.

Por conseguinte, uma rede de intercâmbios e contactos humanos cada vez mais estreita reforça os laços entre os povos de ambos os continentes.

Com base na Estratégia Conjunta África-UE, a UE deverá perseguir três objetivos estratégicos interligados:

- Um maior envolvimento mútuo e uma maior cooperação na cena internacional, assentes em valores comuns e interesses partilhados, nomeadamente no âmbito das relações bilaterais;
- A segurança, em terra e no mar, bem como o combate às ameaças transnacionais, enquanto investimento na segurança em ambos os continentes;
- O desenvolvimento económico sustentável e inclusivo em África, visando a criação dos postos de trabalho de que o continente precisa e o aproveitamento das oportunidades que o desenvolvimento de África oferece à Europa.

A apresentação de uma agenda comum ambiciosa exige, antes de mais, um investimento a nível político, que permita elevar a atual relação política com África para um patamar estratégico mais elevado.

¹¹ 32 mil milhões de euros de fluxos de IDE da UE para África em 2015 (33 % do total de fluxos de IDE para África); a UE foi responsável por 33,5 % das importações e 41 % das exportações de África em 2016. O BEI proporciona também mais de 2 mil milhões de euros de financiamento anual para África.

¹² A UE concede livre acesso ao seu mercado para todos os produtos através de Acordos de Parceria Económica (APE) e da iniciativa «Tudo Menos Armas» para os países menos avançados, e para muitos produtos no âmbito de acordos de comércio livre com a Argélia, o Egito, Marrocos e a Tunísia e do Sistema de Preferências Generalizadas da União

¹³ Só através do Mecanismo de Apoio à Paz em África, a UE canalizou financiamentos no valor de mais de 2 mil milhões de euros desde 2004. A UE tem atualmente 7 missões PCSD em África, tanto civis como militares, incluindo a operação Atalanta.

¹⁴ 21 mil milhões de euros de remessas da UE para África em 2015 (36 % do fluxo global para África).

¹⁵ 21 mil milhões de euros de ajuda pública ao desenvolvimento (APD) coletiva (UE e respetivos Estados-Membros) para África em 2015 (50 % da APD total para África).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

8 – Relembrar, ainda, neste contexto, a 5ª Cimeira União Africana - União Europeia (UA-UE) que teve lugar a 29 e 30 de novembro de 2017, em Abidjã, na Costa do Marfim.

A Cimeira UA-UE reuniu dirigentes da UE e de África para definir o rumo futuro da cooperação entre os dois continentes.

Juntos adotaram uma declaração conjunta que define **as prioridades comuns da parceria UE-África** em quatro domínios estratégicos:

- oportunidades económicas para os jovens;
- paz e segurança;
- mobilidade e migração; e
- cooperação em matéria de governação.

9 – Por último, sublinhar que a União Europeia é o maior parceiro de África e o vizinho mais próximo.

É o maior investidor em África, o seu parceiro comercial mais importante, quem mais lhe presta ajuda ao desenvolvimento e ajuda humanitária, bem como quem mais contribui para a sua paz e a segurança.

A União Europeia e os seus Estados-Membros são quem mais contribui para promover o desenvolvimento, a estabilidade e a paz em África. Senão vejamos:

-21 mil milhões de euros de ajuda ao desenvolvimento foram concedidos a África, em 2016, pela UE e pelos seus Estados-Membros, os maiores doadores de ajuda naquele continente;

-32 mil milhões de euros foram investidos por empresas da UE em África, em 2015, o que representa cerca de um terço de todo o investimento estrangeiro direto em África;

-3,35 mil milhões de euros estão atribuídos ao Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável, o que deverá mobilizar até 44 mil milhões de euros em investimentos;

-7 missões civis e militares estão atualmente destacadas em África;

-1,4 mil milhões de euros estão atribuídos a programas educativos que sejam implementados em África entre 2014 e 2020.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

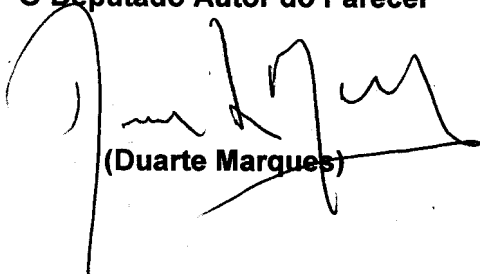
PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

- 1 - Ao tratar-se de uma iniciativa não legislativa não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.
- 2 - Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

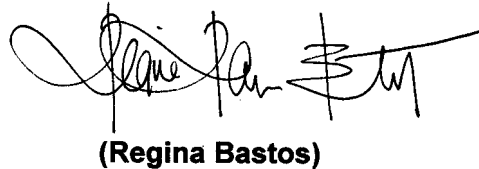
Palácio de S. Bento, 30 de Janeiro de 2018

O Deputado Autor do Parecer



(Duarte Marques)

A Presidente da Comissão



(Regina Bastos)

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Relatório

~~JOIN~~
~~COM~~(2017)17

Autor:
Deputado
Pedro Filipe Soares

COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO
– Conferir um novo impulso à Parceria África-UE.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

INDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV- CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 21/2012 de 17 de maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, no âmbito do processo de construção da União Europeia”, a Comissão de Assuntos Europeus enviou, à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas a COM(2017)17 - **COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – Conferir um novo impulso à Parceria África-UE**, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Exposição de motivos

A iniciativa em análise é uma comunicação que expressa a intenção de conferir um novo impulso à Parceria África-UE.

É enunciada a intenção de reforçar uma “parceria de longa data com África”, sendo ainda referido que “ao longo dos últimos 10 anos, a UE e África construíram uma parceria mais forte e com uma vertente mais política, baseada em valores e interesses partilhados, consagrados na Estratégia Conjunta África-UE”.

A iniciativa conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho considera que “África está em mutação”, revelando-se um acentuado crescimento económico. No entanto, considera que as condições “não suficientemente inclusivas ou sustentáveis para oferecer melhores perspetivas a uma grande parte da população”, nomeadamente em relação à população mais jovem e em alguns países deste continente. São apresentadas um conjunto de razões

que para isso têm contribuído: “restrições ao seu desenvolvimento económico sustentável” “fortemente dependentes da exploração dos recursos naturais”; “os desafios transnacionais em matéria de segurança, nomeadamente a criminalidade organizada, incluindo o tráfico de seres humanos e o terrorismo”; “a degradação ambiental em terra e no mar, bem como as consequências das alterações climáticas e os surtos de doenças infecciosas, como o ébola”; “a fome que assola o Sul do Sudão, a Nigéria e a Somália evidencia os efeitos e as interligações entre os problemas de insegurança, as alterações climáticas e a escassez de água e de alimentos”; e que “estes desafios têm conduzido a níveis de deslocações forçadas em África sem precedentes, contribuindo também para o aumento da migração ilegal, sobretudo no interior do próprio continente, mas também para a Europa”, concluindo que, com isso, “aumenta a pressão sobre a liderança política e os sistemas de governação em todos os países afetados”.

Assim, a comunicação, tendo por base a Estratégia Conjunta África-EU, estabelece como três principais objetivos estratégicos: “Um maior envolvimento mútuo e uma maior cooperação na cena internacional, assentes em valores comuns e interesses partilhados, nomeadamente no âmbito das relações bilaterais; A segurança, em terra e no mar, bem como o combate às ameaças transnacionais, enquanto investimento na segurança em ambos os continentes; O desenvolvimento económico sustentável e inclusivo em África, visando a criação dos postos de trabalho de que o continente precisa e o aproveitamento das oportunidades que o desenvolvimento de África oferece à Europa”.

2. Contexto da Proposta

A presente comunicação tem por base a Estratégia Conjunta África-EU, que respeita o Acordo de Cotonu, apresentado como o quadro geral para as relações da UE com África e adotado em 2000. O acordo de parceria referido foi estabelecido entre países em desenvolvimento e a UE, abrangendo as relações da UE com 79 países, inclusive 48 países

da África Subsariana, e assenta em 3 princípios: cooperação para o desenvolvimento; cooperação económica e comercial; vertente política.

Em 2007, foi adotado um quadro adicional, a estratégia conjunta África-UE (ECAUE), aprovada pela União Africana (UA) e as instituições da UE, bem como pelos países africanos e da EU. Em 2014, os países africanos e da UE aprovaram o roteiro para 2014-2017, que fixa cinco grandes prioridades e domínios de ação conjunta: Paz e Segurança; Democracia, Boa Governança e Direitos Humanos; Desenvolvimento Humano; Desenvolvimento e Crescimento Sustentável e Inclusivo e integração continental; Assuntos globais e emergentes.

Esta comunicação conjunta tem ainda em conta: a Agenda 2063 de África, a Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança da UE, a comunicação conjunta sobre Uma parceria renovada com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico, Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Ação de Adis Abeba (AAAA) sobre o financiamento do desenvolvimento, o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, assim como outras políticas relevantes da EU.

3. Base Jurídica, Subsidiariedade e Proporcionalidade

Procurando responder a uma dimensão europeia de solidariedade, conclui-se que uma ação conjunta entre a União Europeia e África será mais eficaz relativamente aos pressupostos que sustentam esta comunicação, respeitando, assim, o princípio da subsidiariedade.

De igual modo, a proposta de regulamento não dá indícios de procurar ir além do necessário para atingir os objetivos a que se propõe, não se substituindo nas intenções expressas a ações de natureza nacional.

4. Análise da iniciativa

A COM(2017)17 parte do indicativo que “África está presente na cena internacional, em toda a sua diversidade, mais confiante, mais dinâmica e mais otimista do que nunca” mas que, no entanto, “estas tendências encorajadoras revelam-se, muitas vezes, frágeis e ainda não suficientemente inclusivas ou sustentáveis para oferecer melhores perspetivas a uma grande parte da população, nomeadamente ao número crescente de jovens africanos” e que “a abertura do espaço político em alguns países contrasta com as tendências regressivas de outros”.

Assim, com o objetivo de “elevar a atual relação política com África para um patamar estratégico mais elevado”, são enunciadas as seguintes intenções: “Reforço das coligações sobre questões de governação global; Intensificação da cooperação sobre questões de interesse comum e com base numa interação política frequente; Criação de uma parceria centrada nas pessoas”.

No quadro de política externa da UE e seguindo o programa de reformas de África, é considerado que a Agenda 2063, em “consonância com os valores e os objetivos da UE, nomeadamente numa altura em que as situações de fragilidade para além das suas fronteiras ameaçam todos os seus interesses vitais”, cumpre os pressupostos necessários para “Construção de Estados e sociedades mais resilientes; Criação de mais e melhores empregos, principalmente para os jovens”.

É ainda enunciado um conjunto de intenções da UE, que passam por “intensificar a coordenação e o diálogo”, “evitar conflitos”, “fazer face às crises e melhorar a gestão de conflitos”, “apoiar a democracia e promover os direitos humanos e o Estado de direito”, “promover uma governação responsável, transparente e participativa”, “desenvolver a resiliência perante a degradação do ambiente e as crises humanitárias”, “fazer face aos fluxos migratórios regionais e aos desafios transfronteiriços conexos”, “maximizar os dividendos da migração regular e da mobilidade e o seu potencial como motor de desenvolvimento”, “intensificar a cooperação em matéria de migração irregular”,

“incentivar os investimentos responsáveis e sustentáveis em grande escala em África no contexto do Plano de Investimento Externo Europeu proposto”, “promover as relações empresariais entre a Europa e a África”, “fomentar os investimentos públicos e privados em energias renováveis em África, nomeadamente no contexto do PEI proposto”, “aprofundar alianças estratégicas e a colaboração”, “incentivar o desenvolvimento de uma cadeia de valor responsável e sustentável”, “incentivar a aquisição de competências, a inovação e a investigação em colaboração”, “apoiar a educação de qualidade a todos os níveis”, “alargar o apoio ao ensino e formação profissionais e ao empreendedorismo”, e “intensificar a colaboração África-UE em matéria de investigação”.

Para concretizar este conjunto de intenções, são apresentadas neste documento as seguintes medidas:

- Estabelecer uma plataforma de cooperação que reúna as Nações Unidas e parceiros europeus, africanos e outros parceiros internacionais;
- Proceder a uma primeira contribuição para o Fundo para a Paz da UA;
- Apoiar iniciativas africanas no domínio da segurança marítima;
- Reforçar o diálogo e o intercâmbio de informações sobre o apoio à democracia, começando por uma conferência conjunta de alto nível UA-UE sobre processos eleitorais, democracia e governação em África e na Europa;
- Duplicar o apoio à mobilização de recursos nacionais até 2020;
- Empreender uma ação conjunta para reforçar a gestão sustentável dos recursos naturais;
- Apoiar iniciativas africanas nos domínios da mobilidade e da migração legal no continente africano;
- Aumentar a cooperação África-UE na luta contra as redes de passadores e traficantes;
- Gerar investimentos em grande escala da UE em África por intermédio do Plano de Investimento Externo Europeu proposto;

- Apoiar um clima de investimento mais previsível e favorável em África;
- Apoiar a agenda digital de África;
- Assegurar a contribuição da UE para o AREI e atingir 5 GW de capacidade de produção de energia a partir de fontes renováveis até 2020, providenciando, simultaneamente, o acesso a energia sustentável para 30 milhões de pessoas em África e uma poupança de 11 milhões de toneladas de CO2 por ano;
- Lançar uma nova iniciativa para facilitar a cooperação público-privada na UE e em África no que respeita a investimentos no setor da energia sustentável em África, utilizando a plataforma de alto nível;
- Lançar uma nova parceria UE-África nas áreas da investigação e inovação sobre alterações climáticas e energia sustentável;
- Estimular o desenvolvimento da cadeia de valor, facilitando a realização de investimentos responsáveis em empresas agrícolas e numa economia azul sustentáveis;
- Gerar investimentos africanos e da UE para apoiar a investigação e a inovação
- Aumentar, em função das necessidades, a rede de acordos de parceria no domínio da pesca sustentável entre a UE e os países africanos;
- Lançamento de um mecanismo Juventude Africana que alargue o âmbito do programa Erasmus+;
- Estabelecer um mecanismo de EFP da UE.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado autor do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a iniciativa em análise.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE IV- CONCLUSÕES

- 1- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 21/2012 de 17 de maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, Comunicação Conjunta ao PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – **Conferir um novo impulso à Parceria África-UE.**
- 2- A presente iniciativa respeita o princípio da subsidiariedade e o princípio da proporcionalidade.
- 3- A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas dá, assim, por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente Parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto de 2006, ser remetido, para os devidos efeitos, à Comissão de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 13 de julho de 2017.

O Deputado Autor do Parecer

(Pedro Filipe Soares)

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)